



Serviço Público Federal  
Casa Civil da Presidência da República  
Imprensa Nacional

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **IMPRESA NACIONAL**, E A EMPRESA **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

**Processo nº 00034.003708/2009-71**  
**Contrato nº 12/2010**

A **UNIÃO**, por intermédio da **IMPRESA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor-Geral Substituto, Senhor **SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 731.804 – SSP/DF, e do CPF nº 352.004.561-34, residente e domiciliado nesta capital, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 276, de 19 de setembro de 2011, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de setembro de 2011, combinada com a delegação de competência conferida ao Diretor - Geral pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e a empresa **APECÊ – SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, estabelecida a SCIA Quadra 13 Conjunto 03 Lote 02 CEP: 71.250-200, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VALDERICO RESENDE**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade nº 229.672 SSP/DF, e do CPF nº 076.613.201-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 12/2010, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato IN nº 12/2010.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 12/2010, até **18/5/2014**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é firmado com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula sétima do contrato originário.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos créditos alocados no Orçamento Geral da União para 2013, à Imprensa Nacional, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 04662203828040001- Elemento de Despesa: 339037 - Fonte de Recursos: 0150, sendo emitida a NE nº 2013NE8000274 de 18/04/2013, no valor de R\$ 40.747,73 (quarenta mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos), em reforço à Nota de Empenho nº 2013NE800022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá renovar ou complementar a garantia, com valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme prevista na cláusula oitava do contrato originário.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato originárias não modificadas por este ou outros termos aditivos permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado.


  
**SANDOVAL LUIZ DE SOUZA**  
Diretor-Geral Substituto  
CONTRATANTE

Brasília, 24 de abril de 2013.

  
**VALDERICO RESENDE**  
Representante  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**IRANDIAIA GLAIÇY FATIMA BRUNO**  
Assistente/COLOG

  
**ALESSANDRA DE SENE TRINDADE**  
Coordenadora/COLOG